



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL REALIZADA EM 19/02/2026.

PRESIDENTE(S): PAULA CALIL/ KATIUSCIA MANTELI. **SECRETÁRIAS(OS):** KATIUSCIA MANTELI/ DRA. MARA. **VEREADORES PRESENTES:** PAULA CALIL, MAYSA LEÃO, MICHELLY ALENCAR, KATIUSCIA MANTELI, DRA. MARA, ADEVAIR CABRAL, BAIXINHA GIRALDELLI, CEZINHA NASCIMENTO, DANIEL MONTEIRO, DEMILSON NOGUEIRA, DÍDIMO VOVÔ, DILEMÁRIO ALENCAR, EDUARDO MAGALHÃES, ILDE TAQUES, JEFERSON SIQUEIRA, KÁSSIO COELHO, MARCREAN SANTOS, MARCUS BRITO JR, MARIA AVALONE, PROF. MÁRIO NADAF, RANALLI, SAMANTHA ÍRIS, SARGENTO JOELSON, T. CORONEL DIAS, WILSON KERO KERO; FELLIPE CORRÊA. **VEREADORES AUSENTES:** CHICO 2000 (AFASTADO CAUTELARMENTE DO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR CRIMINAL Nº 1023482-74.2025.8.11.0042, CONFORME PORTARIA Nº 53/2026); ALEX RODRIGUES (AUSENCIA JUSTIFICADA). Às 09h09, "*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*", a presidente – vereadora Paula Calil declarou aberta a sessão e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli. No uso da palavra a referida presidente informou que a primeira secretária Katiuscia Manteli já realizou a conferência de quórum. Após, a sobredita secretária efetuou a leitura das Atas das Sessões Ordinárias datadas de 10/02/2026 e 12/02/2026. No **Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os documentos, a saber: Projetos de Lei n.ºs 48/2026, 49/2026, 50/2026, 51/2026 e 53/2026, de autoria do vereador T. Coronel Dias; Projeto de Lei n.º 52/2026, de autoria do vereador Ranalli; Requerimento de Audiência Pública n.º 7/2026, de autoria do vereador Dilemário Alencar; Requerimento de Informações n.º 73/2026, de autoria da vereadora Dra. Mara; Requerimento de Sessão Solene n.º 17/2026, de autoria da vereadora Michelly Alencar; Respostas de Requerimentos: Of. n.ºs 489/2026, 460/2026, 459/2026; Respostas de Ofício Of. n.ºs 499/2026, 479/2026, 495/2026, 490/2025, 530/2026, 534/2026, 491/2025; Respostas de Indicações: Of. n.ºs 554/2026, 553/2026, 552/2026, 528/2026, 527/2026, 523/2026, 502/2026, 503/2026, 501/2026, 500/2026, 498/2026, 532/2026, 556/2026, 496/2026, 550/2026, 551/2026, 555/2026, 512/2026; CI n.º 19/2026 – gabinete do vereador Alex Rodrigues – justificativa de ausência nas Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 19/02/2026; Processo n.º 6861/2026 – Moção de Aplausos de autoria da vereadora Dra. Mara; Processo n.º 6742/2026 – Projeto de Lei de autoria da vereadora Paula Calil. Às 09h17, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli, passou-se à fase do **Pequeno Expediente**. Neste expediente utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Dra. Mara; Maysa Leão; Michelly Alencar; Ranalli, respectivamente. Às 09h26, foi concedido o uso da Tribuna Livre ao senhor Prof. Benedito Robson Monteiro de Andrade, que discorreu sobre o tema: "Benefícios da prática do exercício físico na melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência física – Projeto de formação continuada do Programa de Mestrado e Doutorado da Faculdade de Educação Física - UFMT", solicitação essa de autoria do vereador Prof. Mário Nadaf. Após, foi concedido o uso da Tribuna Livre ao senhor Luiz Carlos Grassi – Membro da Associação dos Cegos, que discorreu sobre o tema: "Inclusão dos Cegos da Sociedade", solicitação essa de autoria do vereador Demilson Nogueira. Às 09h58, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli, passou-se à fase do **Grande Expediente**. Neste



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

expediente utilizaram-se da oratória os vereadores, a saber: Maysa Leão; presidente Paula Calil; Daniel Monteiro; presidente Paula Calil; Katiuscia Manteli; Michelly Alencar; questão de esclarecimento Katiuscia Manteli; Dídimo Vovô; Dra. Mara; Ilde Taques; questão de esclarecimento Dídimo Vovô; questão de esclarecimento Ilde Taques, respectivamente. Em seguida, às 10h51, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Foram apreciadas as Atas proferidas no Pequeno Expediente. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 20 (vinte e um) votos favoráveis (votos favoráveis dos vereadores Demilson Nogueira, Jeferson Siqueira, Marcrean Santos, Wilson Kero Kero, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Samantha Íris, Maria Avalone, Dilemário Alencar, Baixinha Giraldelelli, Kássio Coelho, e Alex Rodrigues. Foi apreciado o Processo n.º 1570/2026 apenso ao Processo n.º 47625/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Daniel Monteiro que: altera a redação do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 7.284/2025. (Mensagem 09), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador Daniel Monteiro defendeu a derrubada do veto e do parecer da CCJ; explicou que o Executivo justifica a exigência de previsão no calendário cultural como instrumento de planejamento e controle da poluição sonora; após, argumentou que antes de 2025 não havia essa regra e a cidade sempre realizou eventos livremente; relatou que a exigência atual tem burocratizado o processo, impedido festas tradicionais de ocorrerem e sobrecarregado a Câmara com projetos de inclusão no calendário, que representam cerca de 15% das votações; concluiu pedindo a derrubada do veto, defendendo que a exigência não deveria ser obrigatória para a realização de eventos. Para discutir o parecer o vereador Ilde Taques declarou voto pela manutenção do veto, embora tenha concordado com o argumento do vereador Daniel Monteiro; justificou seu posicionamento afirmando que Cuiabá enfrentava um grande número de eventos realizados de forma desordenada em bairros e comunidades, muitos sem autorização prévia do município, sem certidões e sem cumprir as exigências legais; citou como exemplo bailes funks e festas que se estendiam até alta madrugada, causando incômodo a idosos, animais e famílias; defendeu que o Executivo precisava manter mecanismos de liberação e autorização para organizar esses eventos; por fim, sugeriu que, futuramente, possam pensar em conjunto em um projeto de lei para intensificar a liberação das festas, mas avaliou que, no momento, retirar o mecanismo atual não ajudaria a prefeitura a organizar melhor os eventos. Para discutir o parecer a vereadora Maysa Leão declarou apoio à derrubada do veto, lembrando que o projeto original entrou em pauta após muita discussão entre os vereadores e com o entendimento de que o regimento atual atrapalhava o andamento da Câmara e cerceava a liberdade da população; descreveu Cuiabá como uma cidade com poucas opções de lazer, mas de povo festivo, religioso e com tradição de realizar eventos e micro eventos nos bairros; afirmou que a exigência de autorização prévia tem gerado apreensão em pessoas que promoviam festas comunitárias há décadas, muitas vezes sem conhecer a nova regra e sem acesso direto aos vereadores; alertou que a Câmara não tem conseguido apreciar nem os projetos de autoria dos próprios parlamentares, citando 17 projetos do ano



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

passado ainda pendentes nas comissões; defendeu que, em vez de burocratizar a realização de eventos tradicionais, o município deveria fortalecer os canais de denúncia para coibir excessos pontuais. Concluiu pedindo a derrubada do veto, classificando a exigência como uma interferência injustificada na vida cultural da população. Para discutir o parecer o vereador Dídimo Vovô declarou apoio à posição dos vereadores Daniel Monteiro e Maysa Leão pela derrubada do veto; criticou a postura da prefeitura, afirmando que o Executivo mobilizava todo seu aparato de fiscalização para fechar eventos e cobrar licenças e alvarás, mas não dava o exemplo, pois os próprios órgãos municipais não possuíam essas mesmas licenças; desafiou quem o acusava de mentir, propondo renunciar ao mandato caso a prefeitura comprovasse ter suas licenças em dia; citou como exemplo um evento no bairro Pedra 90, onde a prefeitura exigiu alvará do corpo de bombeiros para cada barraca de comida, o que considerou cruel e inexequível, já que os próprios prédios públicos, como o sétimo andar, não possuem o documento; classificou a postura do Executivo como perseguição à população e defendeu que não se pode cobrar aquilo que não se dá exemplo; concluiu reafirmando seu voto pela derrubada do veto; Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer 12 (doze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, em separado), 11 (onze) “votos não” (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 03 (três) ausências dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Katuscia Manteli, e Alex Rodrigues. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir o vereador Daniel Monteiro reforçou que o projeto de lei foi amplamente discutido e resultou de um acordo firmado no plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dois meses antes; afirmou que a intenção de apresentá-lo partiu de uma solicitação dos próprios vereadores, conforme registrado nas gravações da Casa; argumentou que Cuiabá realizou eventos culturais por 400 anos sem a exigência do calendário oficial e que a regra, implementada no ano anterior, não resolveu problema algum; em resposta ao vereador Ilde Taques, sustentou que a prefeitura já dispõe de instrumentos de regulação, como canais de denúncia, a Secretaria de Ordem Pública e mecanismos de fiscalização, advertência e fechamento de eventos; classificou como burocracia e centralização a necessidade de um projeto de lei para que o Executivo exerça esse controle, defendendo que a atribuição deveria ser delegada à própria secretária de Ordem Pública; citou que a secretária Juliana Palhares, em audiência pública, reconheceu que a exigência tornou o processo burocrático; concluiu pedindo que os colegas votassem pela derrubada do veto, afirmando que os argumentos apresentados pela prefeitura não se sustentavam. Para discutir a vereadora Maysa Leão reiterou o posicionamento do vereador Daniel Monteiro, lembrando que o projeto foi votado por unanimidade após amplo debate no plenário; classificou a exigência atual como cerceamento da liberdade do povo cuiabano de se manifestar culturalmente em suas comunidades, como sempre fez; defendeu que o caminho correto era fortalecer os canais de denúncia para coibir excessos, e não impedir a realização de eventos tradicionais; elogiou o trabalho da secretária Juliana Palhares, afirmando que ela precisava de condições para fiscalizar os eventos que efetivamente perturbam a paz; alertou que a Câmara corria o risco de travar suas pautas com discussões sobre controle da população, em vez de focar em melhorias para a cidade; reiterou que possuía 17 projetos do ano passado ainda não



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

apreciados e criticou a criação de mais burocracia, que atingia especialmente as periferias; concluiu pedindo aos colegas que reconsiderassem o voto, permitindo que a população realizasse seus eventos livremente e fortalecendo os órgãos de denúncia para lidar com os casos pontuais que fogem à regra. Para discutir a vereadora Baixinha Girdelli declarou ter votado pela derrubada do veto do prefeito; definiu a cultura de Cuiabá como plural, viva e espontânea, nascida nos bairros, comunidades e ruas, defendendo que a lei deveria proteger essa diversidade em vez de restringi-la a uma lista oficial; argumentou que o projeto fortalecia o princípio da isonomia, garantindo que festas juninas de comunidades, eventos de movimentos sociais e celebrações religiosas de bairros tivessem o mesmo direito a uma análise justa e técnica que os grandes eventos consolidados; concluiu afirmando que derrubar o veto significava afirmar a competência da Câmara para legislar em prol de todos os cidadãos, defender um ambiente cultural mais justo, democrático e dinâmico, e garantir que o planejamento urbano servisse à vida da cidade, e não o contrário. Para discutir o vereador Ilde Taques declarou concordar com as falas dos vereadores Daniel Monteiro, Maysa Leão e Baixinha Girdelli, especialmente quanto ao impacto do regramento nas pautas da Câmara; sugeriu que festas pequenas, como festas juninas ou de santo, não deveriam precisar do mecanismo exigido pelo Executivo, propondo que fosse criada ou modificada a lei para contemplar essa exceção. Para discutir o vereador Jeferson Siqueira registrou sua posição contrária à postura da Câmara, que classificou como subserviente à vontade do prefeito Abílio Brunini; lembrou que os vereadores haviam construído um acordo para desburocratizar e viabilizar a vida dos cuiabanos em relação às questões culturais, mas que agora alguns colegas estavam mudando de posição para atender ao Executivo; afirmou que essa atitude diminuía o poder da Câmara e era lamentável; manifestou concordância com o vereador Daniel Monteiro e criticou a gestão do prefeito, mencionando que ele não trabalhava, vivia de redes sociais e usava mídia paga para promover sua imagem. Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o "voto sim" era para manter o veto e o "voto não" era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 07 (sete) "votos sim" (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, em separado), 13 (treze) "votos não" (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Cezinha Nascimento, Michelly Alencar, Katiuscia Manteli, Eduardo Magalhães, e Alex Rodrigues. Para declaração de voto o vereador Jeferson Siqueira declarou ser mais uma vez lamentável a constatação de a Câmara de Cuiabá se dobrar às mazelas e vontades absurdas de um governo autoritarista, que de democrático não tinha nada; afirmou que a população precisava ser informada do que de fato acontecia na Câmara, pois havia um grupo "bem mandado" pelo prefeito atendendo às vontades do "rei abismo"; criticou a burocratização e centralização dos eventos culturais, afirmando que a medida rasgava o direito de ir e vir e o direito humanitário das pessoas; classificou a situação como revoltante. Para declaração de voto o vereador T. Coronel Dias declarou ter ouvido as justificativas dos colegas e considerou importante a discussão, ponderando entre ajudar a comunidade a realizar eventos culturais e os problemas de segurança pública e qualidade de vida da população; informou ter consultado a Secretaria de Ordem Pública, que apontou ambiguidade na questão desse tipo de evento; justificou seu voto favorável ao veto afirmando não haver necessidade de os vereadores imprimirem



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

essa formatação de apresentação na Câmara; relatou sua experiência como policial, destacando a dificuldade de fiscalizar eventos de grande ou média proporção após autorizados, o que obrigava agentes públicos a posturas de enfrentamento que considerava desnecessárias; defendeu que o modelo ideal não era liberar eventos dificultando a administração pública e manifestou o desejo de que a Polícia Militar recebesse uma planilha com eventos autorizados para planejar a segurança pública; concluiu que cabia aos vereadores apresentar propostas de lei para grandes eventos, e aos organizadores, buscar autorização junto à administração municipal. Para declaração de voto a vereadora Maysa Leão esclareceu que a discussão não tratava de eventos de grande e médio porte, que sempre precisariam de autorização, mas sim da obrigatoriedade de pedido de autorização para todo e qualquer evento cultural realizado no município; exemplificou com as festas juninas, festas de santo e eventos tradicionais organizados por moradores em bairros periféricos, na porta de suas casas; afirmou que essas pessoas, que já enfrentavam falta de urbanização e segurança adequadas, agora seriam cerceadas de realizar os eventos que sempre fizeram, tendo que se deslocar até a prefeitura para pedir licença; concluiu classificando a situação como triste e mencionou sua vivência em bairros de Cuiabá. Para declaração de voto o vereador Wilson Kero Kero explicou que, no processo legislativo, muitas vezes os pareceres recebiam críticas sem que a matéria em si fosse analisada; relatou que já votou favorável a diversos pareceres tecnicamente, acompanhando as comissões, mas que naquele momento seu voto era político; afirmou que a explicação correta sobre o tema foi dada pela vereadora Maysa Leão, destacando que quem vivia nas comunidades vivenciava a problemática dos pequenos eventos, que estavam realmente travados e burocratizados; mencionou a grande quantidade de processos legislativos para liberar festas comunitárias, de esquina, bairro ou igreja; concluiu lamentando a perda da chance de legislar em favor dessas comunidades e justificou seu voto político pela derrubada do veto, com tranquilidade. Para declaração de voto o vereador Fellipe Corrêa reforçou que a exigência de previsão no calendário cultural do município viabilizava o planejamento viário e de fiscalização, permitindo que o município tivesse conhecimento dos eventos; explicou que o calendário era necessário para que fosse flexibilizado o limite de decibéis; esclareceu que, se os pequenos eventos respeitassem os decibéis permitidos de forma geral, não haveria problema, mas que a autorização se fazia necessária caso houvesse necessidade de flexibilizar o limite, especialmente perto de hospitais ou em outros contextos específicos. Foi apreciado o Processo n.º 748/2026 apenso ao Processo n.º 11121/2026 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria dos vereadores Daniel Monteiro, Katiúscia Manteli e Maysa Leão que: institui o Programa Cuidadora Guardiã no município de Cuiabá e dá outras providências. (Mensagem 03), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador o vereador Dilemário Alencar explicou que o projeto, embora interessante, buscava orientar o Executivo, mas que a Procuradoria Geral do Município apontou vício de iniciativa por se tratar de criação de programa que gerava obrigações administrativas e despesas diretas ao poder executivo, o que configurava inconstitucionalidade formal; acrescentou que também havia inconstitucionalidade material e ilegalidade financeira, pois o projeto criava despesas com auxílio financeiro,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

custo de capacitação e monitoramento sem apresentar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal; orientou que a autora transformasse a proposta em anteprojeto de lei para encaminhar ao Executivo, que poderia realizar o estudo de impacto financeiro e, se fosse o caso, enviá-lo à Câmara; concluiu que o veto se baseava nessas inconstitucionalidades e ilegalidades. Para discutir o parecer o vereador Daniel Monteiro rebateu o parecer da CCJ sobre inconstitucionalidade, citando dispositivos legais (artigo 61 da Constituição Federal, artigo 195 da Constituição Estadual e artigo 27 da Lei Orgânica do Município); mencionou o recurso extraordinário 878.911 do Supremo Tribunal Federal, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, para fundamentar que era possível aos parlamentares terem iniciativa em projetos que gerem gastos para a prefeitura, desde que bem metrificado; citou como exemplo o projeto do vereador T. Coronel Dias sobre câmeras em salas de aula, que foi aprovado nas comissões, e projetos da vereadora Paula Calil sobre capacitação de idosos e superendividamento; afirmou que a restrição à iniciativa parlamentar havia sido mitigada pela jurisprudência contemporânea do STF e que, por isso, a CCJ do país inteiro não interpretava mais a questão de forma literal; lembrou que o parecer já havia sido derrubado quando o projeto foi aprovado; pediu que os colegas fizessem uma leitura contemporânea do julgamento e concluiu que não havia inconstitucionalidade, citando ainda projeto da vereadora Katiúscia Manteli. Para discutir o parecer a vereadora Maysa Leão pediu apoio dos colegas para derrubar o veto e endossou a argumentação do vereador Daniel Monteiro sobre a possibilidade de o Legislativo interferir na administração do Executivo; defendeu que o papel da Câmara era justamente apontar caminhos e representar a população, cabendo ao Executivo a execução; citou que Cuiabá era campeã em estupro de vulneráveis e não tinha vagas em creches para todas as crianças; mencionou a existência de mães e vizinhas guardiãs que cuidavam de crianças e, por falta de legislação adequada, estavam sendo perseguidas e denunciadas; relatou o caso de uma senhora que cuidava de crianças há mais de 30 anos e foi denunciada por um vizinho, resultando em uma criança que, em vez de ir para a casa da cuidadora, foi parar num bar e acabou estuprada; defendeu que o projeto propunha o cuidado das crianças de forma mais barata e efetiva enquanto não houvesse creches para todos, prática já adotada em países como Canadá e Reino Unido; concluiu pedindo a derrubada do veto para ajudar a prefeitura a cuidar das crianças de 0 a 3 anos de forma eficiente e reduzir os índices de estupro de vulnerável. Para discutir o parecer o vereador Fellipe Corrêa relatou que, em 2023, propôs uma comissão de enfrentamento ao assédio moral e sexual na Câmara, baseada em sugestão da Defensoria Pública e em referências do CNJ, mas o projeto recebeu parecer contrário da CCJ porque esse tipo de pauta só poderia ter origem na Mesa Diretora; explicou que, por isso, retirou o projeto de tramitação e agora o rerepresentaria, optando por encaminhar uma consulta à presidente da Câmara para que a Mesa Diretora regulamentasse a matéria; aplicou o exemplo ao projeto em discussão, argumentando que a proposta impunha ao Executivo custos e responsabilidades de fiscalização, como a verificação de condições de higiene, segurança, iluminação, ventilação e salubridade nos espaços domiciliares de cuidado infantil; questionou quem fiscalizaria esses requisitos e quem assumiria a responsabilidade caso as crianças fossem vítimas de algo nesses locais. Para discutir o parecer a vereadora Katiúscia Manteli manifestou preocupação com mais uma oportunidade perdida de legislar sobre pauta



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

importante, mencionando o déficit de vagas em creches e as dezenas de ligações de mães que não conseguiram matricular seus filhos, especialmente no período de matrícula; reconheceu que houve redução do déficit no início da nova gestão, mas afirmou que a demanda ainda não era atendida; destacou que o cuidado de crianças por mulheres da própria comunidade como avós, irmãs, vizinhas era uma prática cultural em Cuiabá; reconheceu os riscos de abuso, mas ponderou que esse risco existia em qualquer ambiente, inclusive nas escolas, e que não se podia generalizar ou abrir mão de oportunizar o trabalho dessas mulheres; defendeu que a transformação dessa prática em lei tinha por objetivo tirá-la da informalidade, permitir fiscalização e conhecer os antecedentes de quem frequentava os lares; argumentou que a medida ajudaria a atender o déficit de vagas para crianças de 0 a 3 anos e possibilitaria que mulheres pudessem trabalhar; relacionou a falta de creches à dependência financeira de mulheres vítimas de violência doméstica, que muitas vezes não conseguiam deixar o agressor por não terem onde deixar os filhos para trabalhar; citou experiência pessoal de ter arrumado emprego para uma mãe que não pôde aceitá-lo por falta de vaga; concluiu esperando que, se o veto fosse mantido, o Executivo apresentasse projeto no mesmo sentido para tirar essas mulheres da informalidade. Para discutir o parecer a vereadora Baixinha Giraldelli explicou que projetos de lei com custo para a prefeitura não podiam ser iniciados pelo Legislativo, pois essa competência era do Executivo; reconheceu que o projeto era bom, mas avaliou que foi elaborado de forma muito específica, quando poderia ter sido genérico ou encaminhado como indicação ao prefeito; relatou que aprendeu na Câmara que o Legislativo não podia fazer leis que onerassem o Executivo de forma tão específica; manifestou o desejo de poder propor leis necessárias, como aquela, mas afirmou que, por esse motivo, votaria com o parecer e pela manutenção do veto. Para discutir o parecer a vereadora Maria Avalone parabenizou o projeto, classificando-o como excelente e alinhado com a realidade do município; relatou que era procurada por pessoas que não conseguiam vagas nas creches e afirmou que ter essa opção era maravilhoso; defendeu que a prefeitura poderia cuidar e que o Legislativo tinha o papel de fiscalizar; concluiu declarando apoio ao projeto e afirmando que se tratava de política pública para as mulheres. Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o "voto sim" era para manter o veto e o "voto não" era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 16 (onze) "votos sim" (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Marcrean Santos, em separado), 08 (oito) "votos não" (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Daniel Monteiro, e Alex Rodrigues. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir o vereador Fellipe Corrêa declarou concordar com as vereadoras e com todos que apontavam a importância do combate à violência doméstica e da necessidade de garantir condições para que as mulheres não dependessem de agressores e pudessem trabalhar; parabenizou a vereadora Katiúscia Manteli pelo projeto, e esclareceu, no entanto, que sua observação era de ordem técnica; apontou que o projeto gerava custo ao Executivo, citando o artigo 4º, que previa fiscalização municipal; o artigo 5º, que estabelecia capacitação a ser oferecida pelo Executivo; o artigo 6º, que tratava de auxílio financeiro mensal condicionado à avaliação da qualidade do atendimento; e o artigo 8º, que envolvia as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, exigindo atuação transversal do poder executivo; concluiu que, por gerar custos e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

exigir essa atuação, o projeto deveria ser composto em parceria com o Executivo ou de preferência ter origem nele. Para discutir a vereadora Maysa Leão defendeu o projeto, escrito em parceria com outros vereadores e baseado na realidade da população cuiabana; questionou a capacidade do Executivo de articular diferentes secretarias para fiscalizar pequenas festas nos bairros, mas apontou dificuldade semelhante quando se tratava de viabilizar o cuidado de crianças; criticou a contradição de um prefeito que defendia a privatização da educação e a transferência de renda para o cuidado infantil, mas vetava um projeto que estimulava cuidadoras guardiãs; afirmou que o Executivo não compreendia a importância da proposta e que, em vez de vetá-la, deveria atuar para que as crianças estivessem seguras no presente; concluiu que, com a manutenção do veto, estava sendo inviabilizado um projeto aprovado pelo plenário que atendia a uma necessidade real das mães e crianças de um município campeão em estupro de vulnerável. Para discutir o vereador Dilemário Alencar esclareceu que o veto foi elaborado pela Procuradoria Geral do Município e que o prefeito o fez dentro da perspectiva da lei; rebateu a narrativa de que o prefeito era contra o programa, afirmando que o prefeito Abílio era um dos que mais buscava realizar políticas públicas de apoio às mulheres; defendeu que o prefeito não poderia simplesmente ignorar a lei e a Constituição Federal, mesmo reconhecendo a importância do projeto; informou que o Executivo conversaria com a vereadora Katiuscia Manteli para buscar meios de aprimorar a proposta sem ferir a legislação; classificou como narrativa política, e não técnica, a afirmação de que o prefeito era contra as mulheres; lembrou que quase 50% do secretariado municipal era composto por mulheres e concluiu que, quando esclarecida, a narrativa caía. Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 17 (dezessete) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 09 (nove) “votos não” (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e uma ausência do edil Alex Rodrigues. Para declaração de voto o vereador Fellipe Corrêa reforçou que a finalidade do projeto era excepcional e parabenizou a vereadora Katiuscia Manteli. Para declaração de voto o vereador Ranalli justificou seu voto contrário ao veto, mantendo posição favorável ao projeto; afirmou que, embora muitas vezes seguisse orientação da base, aquela era uma casa política e cada um tinha sua opinião, não podendo se desdizer; lembrou que, como presidente da Comissão da Criança, aprovou o projeto e votou favorável no plenário, defendendo até o final as bandeiras que assumia; explicou que fez uma provocação à vereadora Katiuscia Manteli durante a votação porque, sendo ela de base, gostaria de ouvi-la dizer que cobraria o prefeito para apresentar o projeto, o que o levaria a votar favoravelmente; proferiu que, como não houve essa manifestação, manteve a coerência com o voto dado anteriormente na comissão e no plenário; manifestou esperança de que o projeto fosse adaptado e aproveitou para defender outra proposta que autorizava a prefeitura a comprar vagas em creches particulares, argumentando que a criança precisava de cuidado hoje, não daqui a anos; concluiu reafirmando que votou contra o veto por coerência com seu posicionamento anterior na Comissão da Criança. Para declaração de voto o vereador Dilemário Alencar elogiou a vereadora Katiuscia Manteli pelo projeto e destacou que, como parlamentar, também tinha projetos de seu interesse, citando como exemplo a proposta que estipulava isenção



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

de 20 minutos em estacionamentos de shoppings, mas que a CCJ apontava vício de iniciativa; afirmou que respeitaria a decisão dos colegas sobre o tema, e ressaltou que a vereadora Katiuscia Manteli era articulada e já buscava mecanismos junto ao Executivo para sanar o vício de iniciativa; manifestou discordância em relação às críticas de que o prefeito era contra as mulheres; lembrou que a Mesa Diretora da Câmara tinha composição feminina por esforço do prefeito e que havia no Executivo um apontamento firme de valorização da mulher; citou a intenção do prefeito de criar voucher para vagas em creches, mas ponderou que a medida demandava recursos e que a prefeitura avançava aos poucos, considerando a situação econômica do município; defendeu que o debate deveria considerar todos os aspectos, inclusive o financeiro. Para declaração de voto o vereador Ilde Taques esclareceu que a maioria dos vereadores, e não o Executivo, votou e apoiou a eleição da Mesa Diretora feminina da Câmara; após, parabenizou os autores do projeto e afirmou que contasse com seu apoio para buscar solução junto ao Executivo, mas justificou seu voto contrário ao veto por entender que o prefeito não poderia incorrer em improbidade administrativa; no ensejo, aproveitou para parabenizar o trabalho da vereadora Maysa Leão, do vereador Daniel Monteiro e do vereador Dídimo Vovô, classificando-os como oposição técnica que lutava pela população sem agredir ou denegrir a imagem dos colegas; diferenciou a postura deles da de um vereador que, segundo ele, não apresentava projetos nem proposições e limitava-se a atacar os demais parlamentares e o prefeito. Para declaração de voto a vereadora Maysa Leão reiterou sua luta pela efetivação de uma proposta que considerava necessária; relatou sua atuação voluntária na rede de enfrentamento à violência contra crianças e mulheres antes de ocupar cargo político, destacando a demora na execução das promessas na ponta; afirmou que Cuiabá não tinha vagas em creches e que existia um hábito cultural de cuidadoras guardiãs, vizinhas e mães que cuidavam de crianças, sendo objetivo do projeto regulamentar e salvaguardar essa prática pela gestão municipal; lembrou que o projeto tramitou por seis meses e foi amplamente discutido antes da aprovação em plenário, ponderando que o interesse do prefeito em resolver a situação poderia ter se manifestado antes do veto; criticou o fato de ser constantemente lembrada de que a Mesa Diretora feminina existia graças ao prefeito, afirmando que ela existia por votação dos vereadores e que esse discurso diminuía o trabalho e a autonomia das mulheres; defendeu seu direito, como vereadora legitimamente eleita, de criticar o prefeito quantas vezes julgasse necessário; por fim, afirmou que política era a arte da discussão e do debate, e que exerceria boa política sempre, conforme seu mandato. Para declaração de voto a vereadora Katiuscia Manteli afirmou que essa discussão não se encerraria com a manutenção do veto; manifestou confiança no trabalho da primeira-dama do município com as crianças e defendeu que a proposta fosse levada à prefeitura para ser implementada, sugerindo o formato de projeto-piloto nos bairros com maior déficit de vagas, de forma gradual; relatou que, assim como a vereadora Maysa Leão, também atuava no trabalho social antes do mandato, tendo sido essa atuação que a credenciou a concorrer a vereadora; afirmou que o compromisso com as famílias era seu principal propósito, e que buscava sair do assistencialismo para a construção de políticas públicas; defendeu que, como vereadora, precisava participar dos debates e levar resultados à ponta, onde as pessoas aguardavam; expressou confiança no interesse do prefeito pelo projeto e acreditava que ele poderia conduzi-lo junto com os parlamentares para transformá-lo em realidade em Cuiabá,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

beneficiando tanto as mães que precisavam de vagas quanto as mulheres que desejavam cuidar das crianças. Para declaração de voto o vereadora Jeferson Siqueira solidarizou-se com os parlamentares Katiuscia Manteli, Daniel Monteiro e Maysa Leão e reafirmou seu posicionamento firme desde o início do mandato de que a gestão municipal seria pífia e ruim para Cuiabá; lamentou que mais um projeto importante para a cidade tivesse sido neutralizado pela base do prefeito; após, em resposta à fala anterior do vereador Ilde Taques sobre proposições na Casa, pediu seu voto favorável a um projeto de sua autoria que tratava do combate ao nepotismo, já com parecer favorável da CCJ e pronto para ir a plenário; afirmou não ter parentes na gestão municipal e convidou o vereador Ilde Taques a votar com ele para acabar com o que chamou de "quadrilha de gente que manda na prefeitura a troco de cargos" e das migalhas que o prefeito estaria distribuindo a alguns vereadores. Foi apreciado o Processo n.º 747/2026 apenso ao Processo n.º 19942/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Katiuscia Manteli que: dispõe sobre a inclusão do nome do autor na publicação das proposições de iniciativa tanto parlamentar quanto do Executivo Municipal. (Mensagem 04), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer a vereadora Katiuscia Manteli relatou que, ao saber do parecer pelo veto, esteve na prefeitura e reuniu-se com o prefeito, o procurador e a equipe jurídica, que apontaram vício de iniciativa e questões de publicidade no projeto; explicou que apresentou a proposta como interesse de todos os vereadores, independentemente de base ou oposição, e mencionou o prejuízo causado por leis que eram sancionadas e divulgadas pela imprensa sem que a população soubesse quem eram os autores ou quais bandeiras defendiam; informou que havia o compromisso de o Executivo enviar um projeto de lei sobre o assunto e que ele chegou antes da votação do veto; citou o processo nº 6863/2025, de autoria do Executivo Municipal, já em tramitação neste parlamento, que propunha a obrigatoriedade de constar o nome do proponente nas publicações de leis aprovadas e sancionadas na Gazeta Municipal, incluindo a previsão de que, quando houvesse mais de um autor, todos os nomes fossem divulgados; concluiu que, com o projeto do Executivo já em tramitação, não havia necessidade de manter o veto, referindo-se ao compromisso assumido pelo prefeito. Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o "voto sim" era para manter o veto e o "voto não" era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 16 (dezesesseis) "votos sim" (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, Baixinha Girdelli, em separado), 05 (cinco) "votos não" (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: T. Coronel Dias, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Do Veto em si. Posto em discussão. No uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o "voto sim" era para manter o veto e o "voto não" era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 17 (dezesete) "votos sim" (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 03 (três) "votos não", e 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Jeferson Siqueira, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Para declaração de voto a vereadora Katiuscia Manteli justificou seu



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

voto pela manutenção do veto, e afirmou que jamais votaria contra um projeto de sua autoria se o interesse defendido não tivesse sido atendido; explicou que votou favoravelmente ao veto porque o objetivo de garantir que o nome dos vereadores constasse nas leis foi atendido, com o projeto do Executivo já em tramitação nesse parlamento; proferiu que, por esse motivo, não via razão para votar pela derrubada do veto. Foi apreciado o Processo n.º 746/2026 apenso ao Processo n.º 9414/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Adevair Cabral que: dispõe sobre a concessão de meia-entrada aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) em eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer no município de Cuiabá, e dá outras providências. (Mensagem 05), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador Adevair Cabral lembrou que o projeto foi votado por unanimidade no plenário e destacou sua importância para fomentar a cultura, o esporte e o lazer no município; afirmou que a prefeitura não teria nenhum gasto com a iniciativa, razão pela qual defendia que o projeto poderia ter origem no Legislativo; no ensejo, pediu o voto dos nobres vereadores pela derrubada do veto, acompanhando a votação anterior no plenário; após, fez um apelo específico ao vereador Dilemário Alencar, reconhecendo-o como defensor histórico dos agentes comunitários e de endemias, e solicitou seu voto favorável à derrubada do veto. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar reconheceu que o projeto de incentivo cultural, artístico e desportivo para agentes de endemias e comunitários de saúde era louvável, mas argumentou que a concessão desse tipo de benefício era prerrogativa do chefe do Executivo; alertou que, se a Câmara aprovasse o benefício para uma categoria, seria necessário estendê-lo a outras, como vigilantes, e explicou que, por esse motivo, a Procuradoria do Município apontou vício de iniciativa; por conseguinte, defendeu que a luta deveria ser pela valorização das categorias por meio de melhores salários e planos de carreira, que permitiriam aos agentes frequentar eventos esportivos e culturais; afirmou que a Câmara precisava se concentrar na melhoria salarial e no plano de cargos e carreira desses servidores; por fim, alertou que, se o veto fosse derrubado, o Ministério Público poderia contestar a medida. Para discutir o parecer o vereador Jeferson Siqueira parabenizou o vereador Adevair Cabral pela propositura e reforçou que o projeto não gerava ônus ao município; criticou a falta de valorização e respeito à dignidade e aos direitos da população, defendendo que a Câmara deveria resguardar os cuiabanos; afirmou que o projeto proporcionaria melhor qualidade de vida às pessoas e às suas famílias; declarou voto com o vereador Adevair Cabral pela derrubada do veto; após, questionou o líder do governo, que mencionava possível ação do Ministério Público, indagando se ele falava como porta-voz do MP, do Executivo ou em nome da população; por fim, classificou como ruim para essa Casa Legislativa esse tipo de posicionamento. Após, no uso da palavra a presidente Paula Calil informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 13 (treze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 06 (seis) “votos não” (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Katiuscia Manteli,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Do Veto em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 15 (onze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 05 (cinco) “votos não” (voto não do vereador Jeferson Siqueira em separado), e 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Sargento Joelson, Maria Avalone, Ilde Taques, Katiuscia Manteli, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Marcus Brito Jr. Foi apreciado o Processo n.º 745/2026 apenso ao Processo n.º 6917/2025 – Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Maysa Leão que: dispõe sobre a prioridade no atendimento em serviços de saúde às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no município de Cuiabá e dá outras providências. (Mensagem 07), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto parcial, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer a vereadora Maysa Leão pediu apoio dos colegas para derrubar o veto parcial a um projeto de lei; explicou que a justificativa do veto era equivocada, pois alegava que os incisos um e dois desvirtuariam o atendimento nas unidades básicas de saúde ao priorizar serviços sem agendamento; esclareceu que a proposta, solicitada pela juíza Gleide Bispo, não criava um pronto-atendimento, mas garantia prioridade de agendamento para crianças institucionalizadas, aquelas retiradas de famílias por sofrerem violência; destacou que, atualmente, essas crianças enfrentavam longas esperas, de meses, para conseguir uma consulta; proferiu que, durante esse período, ficavam impedidas de sair da quarentena inicial, frequentar a escola ou conviver socialmente; relatou que a prioridade no agendamento permitiria que as casas lares levassem essas crianças rapidamente ao médico, possibilitando sua integração à escola e à sociedade, amenizando o trauma da separação familiar.; negou que a medida transformasse postos em UPAs e alertou que o veto tirava a eficácia do projeto, vulnerabilizando ainda mais essas crianças; lembrou que a proposta já existia em outros municípios, foi aprovada na Casa com pareceres favoráveis e pediu a derrubada do veto para corrigir o entendimento errado e garantir o direito dessas crianças. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar reconheceu como válida a intenção da vereadora Maysa Leão no projeto que dava prioridade no atendimento em saúde a crianças e adolescentes em situação de acolhimento; explicou que o veto foi parcial e que já havia diálogo com a juíza Gleide para esclarecer que a medida vetada extrapolava a competência legislativa municipal, por se tratar de matéria de âmbito federal; informou que a vereadora Samantha Íris e a secretária da mulher estavam em contato com a juíza; justificou o veto afirmando que os incisos vetados determinavam atendimento imediato sem agendamento para especialistas, o que colidia com os protocolos do SUS, como o protocolo de Manchester, que priorizava o atendimento por gravidade clínica e não por categoria social; acrescentou que havia risco de desorganização da rede de saúde, e concluiu pedindo o voto dos vereadores pela manutenção do veto. Para discutir o parecer a vereadora Samantha Íris informou que mantinha contato permanente com a juíza Gleide sobre a priorização de atendimento a crianças e adolescentes; destacou que o município já contava com o Centro Médico Infantil, que oferecia atendimento rápido, inclusive emergencial, e odontológico 24 horas, sendo um fator novo e recente na discussão; relatou que conversava com a juíza sobre a inclusão de outras prioridades no tema e que o diálogo ocorria em



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

conjunto com a Justiça; esclareceu que o veto era apenas parcial e de natureza técnica e jurídica, por colidir com as normas do SUS; reforçou que o projeto era necessário, mas a questão vetada dizia respeito ao respeito às regras do sistema de saúde; acrescentou que havia tratado com a juíza sobre a possibilidade de atendimento direcionado às crianças acolhidas dentro do próprio Centro Médico Infantil. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 13 (treze) "votos sim" (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Marcrean Santos, em separado), 07 (sete) "votos não" (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Maria Avalone, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Ilde Taques, Katiuscia Manteli, Prof. Mário Nadaf, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, e Marcus Brito Jr. Nesse íterim, no uso da palavra a presidente Paula Calil manifestou dúvida quanto ao veto parcial, perguntando se ele tratava de atendimento sem agendamento ou de prioridade no agendamento para as crianças; após, solicitou esclarecimento sobre a questão. Em tempo, o vereador Fellipe Corrêa explicou que o veto incidia exclusivamente sobre os incisos 1 e 3 do artigo 2º, ressaltando que o inciso 1 determinava atendimento prioritário e sem agendamento prévio, e o inciso 3 previa encaminhamento imediato para atendimentos especializados; discorreu que esses dois pontos colidiam com o fluxo das unidades médicas; ressaltou que os demais incisos e os sete artigos da lei não foram vetados; lembrou que o Estatuto da Criança e do Adolescente já previa prioridade, e que o veto atingiu apenas os trechos que estabeleciam atendimento sem agendamento prévio e encaminhamento imediato para especialidades, independentemente da gravidade clínica. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir a vereadora Maysa Leão alertou que confusões na interpretação poderiam prejudicar o projeto; defendeu que a matéria não poderia depender de proximidade pessoal entre o Executivo e a juíza, pois o objetivo da lei era garantir uma política de Estado permanente, independentemente de quem ocupasse os cargos; rejeitou o argumento de que os incisos vetados feriam a classificação de Manchester ou as normas do SUS, explicando que essa classificação, baseada na gravidade clínica, sempre se sobreporia a qualquer prioridade; esclareceu que o projeto tratava da realidade prática nas unidades básicas de saúde: crianças institucionalizadas chegavam, havia vacância de atendimento, mas eram mandadas de volta por exigência de agendamento; explicou que, o que se propunha era que, havendo vacância, elas fossem atendidas com prioridade, sem necessidade de agendamento; afirmou que nenhuma lei municipal sobreporia a vocação do SUS e lembrou que o próprio prefeito já havia incentivado a ida às unidades sem agendamento; ressaltou que, embora houvesse avanços como o Centro Médico Infantil e o diálogo com a juíza, era preciso garantir o direito das crianças por meio de lei, para que ele não se perdesse com o fim do governo; concluiu que os incisos não feriam as prerrogativas do SUS e pediu que o projeto fosse fortalecido como política duradoura, independente de relações personalísticas. Para discutir a vereadora Baixinha Giraldelelli justificou seu voto contrário ao veto, defendendo a importância do projeto; afirmou que as crianças em situação de acolhimento já viviam uma crise enorme, estavam expostas, desprotegidas e, ao chegar a um local de saúde, não conseguiam atendimento rápido; reconheceu que a saúde no município era um caos e que as filas do SUS e os agendamentos estavam demorados; defendeu que, pelo sofrimento dessas crianças, elas deveriam ser atendidas em primeiro lugar. Para discutir o vereador Dilemário Alencar esclareceu que, em casos de urgência e



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

emergência, tanto a regulamentação do SUS quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente já garantiam atendimento obrigatório e preferencial para crianças e adolescentes em situação de acolhimento; afirmou que isso não estava especificado com clareza nos artigos primeiro e segundo do projeto, mas que a garantia já existia na legislação federal; reforçou que o veto foi parcial, atingindo apenas dois artigos, com o objetivo de proteger o restante do projeto de possíveis questionamentos por outros órgãos; defendeu que votar pela manutenção do veto parcial significava proteger a maior parte da proposta apresentada pela autora. Para discutir a vereadora Samantha Íris acrescentou à discussão que a proximidade com a juíza Gleide não se limitava a conversas, mas representava a construção de políticas públicas, citando como exemplo o programa Família Acolhedora, aprovado pela Casa e já em implementação; explicou que o veto parcial incidia sobre o inciso primeiro do artigo 2º, que tratava de atendimento prioritário e sem agendamento prévio em contexto de urgência; esclareceu que o protocolo padrão de saúde, definido pelo SUS e de reconhecimento mundial, estabelecia a classificação de gravidade (vermelho, amarelo, verde) e que a lei não poderia se sobrepor a esse protocolo; afirmou que, em caso de urgência, a unidade adequada não era a básica, mas sim o pronto atendimento, como o Centro Médico Infantil ou uma UPA, que dispõem dos equipamentos necessários; reforçou que o veto parcial visava justamente não ferir o protocolo definido pela saúde e pelos médicos, e que o restante do projeto estava mantido e aprovado; concluiu que a definição de urgência cabia ao médico e que a lei não poderia sobrepor essa classificação. Para discutir o vereador Fellipe Corrêa reforçou que o veto parcial incidia apenas sobre os incisos 1 e 3 do artigo 2º; explicou que os demais dispositivos, como o inciso 2 (realização de exames em prazo compatível) e o inciso 4 (atendimento domiciliar quando necessário), foram mantidos; justificou que o veto se deu por inadequação técnica apontada pela CCJ e pela Procuradoria do Município; exemplificou com o inciso 1, que previa atendimento prioritário e sem agendamento prévio nos casos de urgência — a própria autora mencionou que não há agendamento na unidade, mas o texto, ao especificar "nos casos de urgência", colidia com o fluxo já existente, como o protocolo de Manchester; ressaltou que, quanto ao inciso 3, que tratava de encaminhamento imediato para atendimento especializado, alertou que isso poderia substituir pacientes que já aguardavam conforme sua complexidade; concluiu que o entendimento da incompatibilidade desses dois incisos com a legislação partiu tanto da CCJ quanto da Procuradoria do Município. Para discutir o vereador Jeferson Siqueira utilizou o espaço para uma reflexão; mencionou que vereadores, entre eles Samantha Íris, argumentavam que o projeto sobrepunha a capacidade das unidades de saúde e que elas não teriam estrutura mínima para atender; contestou essa posição lembrando que a mesma base apoiou o prefeito Abílio quando, no início do mandato, ele contrariou o CRM e o SINDIMED ao atribuir atendimentos especializados às unidades básicas de saúde, episódio que resultou em morte e até o momento não teve resposta clara; afirmou que, na ocasião, a pessoa seguiu não o protocolo do SUS, mas o protocolo do prefeito, que determinava a obrigatoriedade do atendimento; criticou o que chamou de argumentos vazios que contrariavam votações anteriores quando a propositura vinha da oposição; parabenizou a vereadora Maysa Leão pelo projeto e declarou voto contrário ao veto, fosse ele parcial, imparcial ou superficial; defendeu a necessidade de resguardar aqueles que confiavam seus votos nos parlamentares e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

disse que não deixaria o povo esquecer que os mesmos que agora queriam moralizar estavam lá quando o prefeito contrariou os protocolos ao contrariar o CRM, o SINDIMED e a vigilância. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 11 (onze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, em separado), 04 (quatro) “votos não” (voto não do vereador Jeferson Siqueira em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Adevair Cabral, T. Coronel Dias, Ildes Taques, Katiuscia Manteli, Baixinha Giraldelli, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Em questão de esclarecimento o vereador Dídimo Vovô perguntou se havia quórum suficiente o prosseguimento da sessão. No uso da presidente Paula Calil proferiu que era possível identificar o quórum na própria votação; em seguida, solicitou que a primeira secretária Katiuscia Manteli fizesse a chamada nominal para a conferência de quórum. Ato contínuo, feita a chamada nominal, resultou em 23 (vinte e três) vereadores presentes. Foi apreciado o Processo n.º 1572/2026 apenso ao Processo n.º 8289/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Katiuscia Manteli que: autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências. (Mensagem 06), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer a vereadora Katiuscia Manteli explicou que o projeto de lei que instituía um programa de autodefesa para mulheres era um compromisso de campanha e foi apresentado em fevereiro, no início do mandato, juntamente com uma indicação sobre o mesmo tema; defendeu a importância da autodefesa como forma de as mulheres terem ao menos um sentimento de segurança, destacando que muitas são vítimas de feminicídio e agressões por meios como estrangulamento, enforcamento, chutes e facas, sem envolver armas de fogo; afirmou que, com o curso, a mulher teria chance de lutar por sua vida e citou o caso de Sinop, em que uma mãe entrou em luta corporal com o agressor e salvou a vida do filho; informou que o Executivo, por meio da Secretaria da Mulher e da primeira-dama Samantha, já havia criado o Programa Lutadoras, e que destinou emenda para instalar um polo no bairro Três Poderes, onde a campeã mundial de muay thai “Inaleia” já realizava esse trabalho com mulheres; esclareceu que o objetivo do projeto de lei era transformar o programa em algo contínuo, que se tornasse lei para que gestões futuras o mantivessem, e não apenas uma ação temporária. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar parabenizou a vereadora Katiuscia Manteli por sua atuação na defesa da mulher e pelo esforço em tornar perene a política pública de defesa pessoal para mulheres; informou que o município já contava com o programa, executado pela Secretaria da Mulher em parceria com a PM em espaço na região central, e que ele próprio já havia acompanhado as instruções; reconheceu que o objetivo da vereadora era transformar a iniciativa em política de governo, garantindo sua continuidade em gestões futuras; explicou que o veto se deu por inconstitucionalidade formal, vício de iniciativa e violação da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o projeto criava custos; informou que o prefeito solicitou que ele conversasse com a vereadora para buscar mecanismos de aprimorar a proposta e elaborar uma legislação que tornasse a política pública perene e fosse cumprida por futuros governos. Após, no uso da palavra a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

presidente Paula Calil informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 15 (quinze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Marcrean Santos, Kássio Coelho, em separado), 06 (seis) “votos não”(votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Paula Calil, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Michelly Alencar, Ilde Taques, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir a vereadora Baixinha Giraldelel parabenizou a autora pelo projeto e declarou ter votado favoravelmente a ele; manifestou confiança no trabalho da Secretaria da Mulher, que buscava fazer o melhor, mas reconheceu que, sem recursos, a atuação ficava difícil; defendeu que os parlamentares deveriam investir mais em políticas públicas para as mulheres, algo que, segundo ela, era raro de se ver. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 13 (treze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Marcrean Santos), 05 (cinco) “votos não” (voto não da vereadora Paula Calil em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Jeferson Siqueira, Michelly Alencar, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Marcus Brito Jr. Foi apreciado o Processo n.º 1571/2026 apenso ao Processo n.º 18901/2025 – Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria do vereador Adevaír Cabral que: garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de Cuiabá. (Mensagem nº 08/2026), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto parcial, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador Adevaír Cabral defendeu seu projeto, afirmando que ele não gerava ônus para a prefeitura; exemplificou a situação prática: o pai tinha que levar um filho no Osmar Cabral, outro no Tijucal, um na Santa Isabel, outro no Jardim Araçá; explicou que o projeto buscava minimizar essa situação, sem custos para o município; concluiu pedindo o apoio dos colegas para a derrubada do veto, classificando a proposta como um belo projeto para a comunidade e para a população de Cuiabá. Em questão de esclarecimento a vereadora Katiúscia Manteli questionou, diante do veto parcial, o que exatamente havia sido vetado no projeto, afirmando que a garantia de vaga para irmãos havia sido mantida e perguntou o que, especificamente, foi vetado. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar explicou que o veto incidiu especificamente sobre o artigo 5º do projeto do vereador Adevaír Cabral, que previa a aplicação imediata da lei às matrículas já realizadas; afirmou que esse dispositivo violava o princípio constitucional da segurança jurídica e a proteção do ato jurídico perfeito, por interferir em processos administrativos já concluídos; ressaltou que os demais artigos, incisos e parágrafos foram mantidos, garantindo cerca de 90% do projeto, que assegura a prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal; declarou-se favorável à proposta e pediu o voto dos colegas pela manutenção do veto parcial. No uso da palavra a presidente Paula Cali parabenizou o vereador Adevaír Cabral pelo projeto, classificando-o como importantíssimo e atendendo a uma cobrança de mães e pais, além de facilitar a logística familiar ao priorizar a matrícula de irmãos na mesma escola; reconheceu, no entanto, a questão do lapso temporal entre a aprovação e a sanção da lei; declarou que, por esse motivo votaria pela manutenção do veto, por se tratar de veto parcial; esclareceu que, a partir do exercício de 2027, a lei já estaria em



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

vigor caso os vereadores mantivessem o veto. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 15 (quinze) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 04 (quatro) “votos não” (voto não do vereador Jeferson Siqueira em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Sargento Joelson, Ilde Taques, Katiuscia Manteli, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, Dídimo Vovô, e Marcus Brito Jr. Em questão de ordem o vereador Demilson Nogueira solicitou a inversão de pauta do Processo n.º 01/2026 apenso ao Processo n.º 9727/2025. Pedido este deferido pela presidente Paula Calil. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir o vereador Fellipe Corrêa justificou o veto parcial ao projeto do vereador Adevaír Cabral, complementando a explicação já dada pelo edil Dilemário Alencar; informou que, na redação original protocolada em 8 de julho de 2025, o artigo 5º previa que a lei entrasse em vigor no ano letivo seguinte ao da publicação; no entanto, a redação final aprovada estabelecia a vigência para 1º de janeiro de 2026, data já passada; explicou que o veto incidia exclusivamente sobre esse artigo, pois manter a redação significaria aprovar uma lei com efeitos retroativos, o que era juridicamente inviável e geraria caos administrativo, com a necessidade de remover alunos de escolas para realocar irmãos; garantiu que todo o restante do projeto, que assegurava a prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar, seria aplicado no município, com vigência a partir do ano seguinte. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do veto por 17 (dezesete) “votos sim” (votos sim dos vereadores Marcrean Santos, Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 06 (seis) “votos não” (votos não dos vereadores Jeferson Siqueira, Dídimo Vovô, em separado), e 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Ilde Taques, Katiuscia Manteli, Alex Rodrigues, e Marcus Brito Jr. Na sequência, no uso da palavra a presidente Paula Calil submeteu ao soberano plenário a suspensão da presente sessão por até uma hora para que as equipes de apoio legislativo e tecnologia pudessem fazer a sua refeição do almoço. Em discussão, em votação resultou na aprovação com um voto contrário da vereadora Baixinha Giraldelli. Desta forma, às 13h48, a referida presidente declarou suspensa a presente sessão. Às 15h12, a sessão foi reaberta pela presidente Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Manteli. Foi apreciado o Processo n.º 2644/2026 apenso ao Processo n.º 23293/2025 – Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Baixinha Giraldelli que: altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.358, de 22 de maio de 2003. (Mensagem 11), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto parcial, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer a vereadora Baixinha Giraldelli explicou que seu projeto tratava da conscientização da população para que não doassem apenas alimentos, mas também bens materiais aproveitáveis que muitas vezes eram jogados fora, como móveis, berços, camas e colchões; reconheceu que alguns itens não podiam ser doados, como remédios dentro do prazo de validade, embora a população carente tivesse dificuldade de acesso; defendeu que esses bens pudessem ser doados ao município para serem repassados a pessoas necessitadas, evitando descarte em terrenos baldios; concordou com o veto parcial, afirmando que estava correto, pois havia incluído itens que, em seu pensamento, deveriam ser doados, mas não podiam; concluiu pedindo o voto favorável dos colegas, mesmo com o veto parcial. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar explicou que o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

projeto era importante e que o Executivo realizou um veto parcial; informou que a Procuradoria Geral do Município identificou, no artigo primeiro do projeto, invasão de competência administrativa, além de aumento de custos, encargos, risco sanitário e logístico relacionados aos bens incluídos no dispositivo; esclareceu que o veto incidia apenas sobre o artigo primeiro, que ampliava os itens passíveis de doação, com o objetivo de não invalidar o projeto por completo; concluiu pedindo o voto dos nobres vereadores pela manutenção do veto parcial, conforme orientação do Executivo. Para discutir o parecer a vereadora Samantha Íris parabenizou a vereadora Baixinha Giraldelli pelo projeto; esclareceu que o veto parcial incidia sobre um artigo específico que tratava da doação de medicamentos; justificou que era complicado para o município ter controle sobre medicamentos doados devido às questões de armazenamento, procedência, controle sanitário e segurança; explicou que o município não teria como se responsabilizar por esses fatores sem gerar custos adicionais com fiscalização e verificação de qualidade; afirmou que, por essa razão, optou-se por vetar apenas essa parte, permitindo que o restante do projeto, considerado excelente, seguisse adiante, por questões de segurança da saúde. No uso da palavra a presidente Paula Calil parabenizou a vereadora Baixinha Giraldelli pelo projeto de lei e manifestou compreensão quanto ao veto parcial do Executivo, especialmente em relação aos riscos sanitário e logístico apontados; destacou a necessidade de se ter controle sobre a procedência, armazenagem e logística de distribuição dos medicamentos, tanto nas unidades de saúde quanto no CDMIC; por conseguinte, classificou a situação como preocupante. Após, a sobredita presidente informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 16 (dezesesseis) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Marcrean Santos, Maria Avalone, Cezinha Nascimento, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Eduardo Magalhães, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Dídimio Vovô. Do Veto em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 18 (dezoito) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Baixinha Giraldelli, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Dídimio Vovô. Em questão de ordem o vereador Demilson Nogueira solicitou que o processo de sua autoria fosse apreciado posteriormente. Pedido este deferido pela presidente Paula Calil. Foi apreciado o Processo n.º 749/2026 apenso ao Processo n.º 9331/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Marcrean Santos que: dispõe sobre a regulamentação de infraestrutura para recarga de veículos elétricos e híbridos plug-in em condomínios residenciais, comerciais e similares no município de Cuiabá. (Mensagem 02/2026), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar explicou que o projeto buscava instituir, no município, a obrigatoriedade de recarga para veículos elétricos e híbridos em condomínios residenciais, comerciais e similares; informou que a Procuradoria Geral do Município apontou inconstitucionalidade formal, uma vez que a matéria era de competência privativa da União para legislar sobre direito civil e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

energia, conforme o artigo 22, incisos I e IV, da Constituição Federal; acrescentou que o projeto também violava o princípio da separação dos poderes, e orientou o autor a discutir com o prefeito a busca de outra solução para a demanda; concluiu pedindo o voto dos vereadores pela manutenção do veto do Executivo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 18 (dezoito) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 02 (dois) “votos não” (voto não do vereador Dídimo Vovô em separado), e 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir o vereador Kássio Coelho declarou que o projeto era muito importante e informou que havia apresentado proposta semelhante na legislatura passada, voltada para postos de gasolina e farmácias de grande porte, para que já adequassem os carregadores elétricos, considerando o aumento da frota; relatou que seu projeto foi vetado pela CCJ e que respeitou a decisão, afirmando que não apresentava projetos inconstitucionais nem com veto; reconheceu a importância do projeto do vereador Marcrean Santos para Cuiabá e para a sociedade, mas ponderou que era necessário respeitar as leis; manifestou confiança de que o autor encontraria uma solução para reformular ou estudar o projeto e apresentá-lo de outra forma. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do veto por 16 (dezesesseis) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), 02 (dois) “votos não” (voto não do vereador Dídimo Vovô em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Marcrean Santos, Maria Avalone, Maysa Leão, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Para declaração de voto o vereador Kássio Coelho reforçou a importância desse projeto e sugeriu que o autor o apresentasse como anteprojeto de lei para envio ao Executivo; reconheceu a argumentação do par Dilemário Alencar sobre a competência da União, mas ponderou que, se dependesse da União, os carros elétricos já estariam isentos de IPVA e licenciamento, o que não ocorria, pois o governo estadual tributava os veículos em Cuiabá; defendeu que o governador deveria conceder incentivos, como a não cobrança de IPVA e licenciamento, para estimular a aquisição de carros elétricos, inclusive por questões de sobrevivência diante do aquecimento global descontrolado; citou pesquisas que apontavam que Cuiabá poderia se tornar inabitável em 20 anos, e defendeu a necessidade de avançar não apenas com carregadores e carros elétricos, mas também com ônibus elétricos, como o melhor caminho para a cidade. No uso da palavra a presidente Paula Calil parabenizou o vereador Marcrean Santos por trazer a pauta à Câmara Municipal; defendeu que o diálogo com o Executivo deveria ser feito para que a legislação passasse a prever, em projetos futuros de condomínios, a implementação da estrutura de recarga para veículos elétricos; afirmou que se tratava do futuro e que a pauta precisava ser discutida na Câmara e levada ao Executivo. Foi apreciado o Processo n.º 744/2026 apenso ao Processo n.º 13350/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Maria Avalone que: cria no âmbito do município de Cuiabá a certidão obrigatória de quitação de obrigações previdenciárias e de transferência de débitos com terceiros e dá outras providências. (Mensagem 01), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

o vereador Dilemário Alencar explicou que esse projeto, que criava a certidão obrigatória de quitação de obrigações previdenciárias e transferência de débitos com terceiros, recebeu apontamento da Procuradoria do Município por inconstitucionalidade formal e material; informou que havia vício de iniciativa, por ser matéria de titularidade exclusiva do Executivo, envolvendo decisões sobre organização administrativa e operacionalização da máquina pública, o que também violava o princípio da separação dos poderes; acrescentou que o projeto invadia competência federal para legislar sobre fiscalização e supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme a Lei nº 9.717/97, e que também criava despesas; concluiu pedindo o voto dos vereadores pela manutenção do veto do Executivo. Para discutir o parecer a vereadora Dra. Mara questionou se haveria possibilidade de retirar o projeto de pauta e adiar a discussão para a próxima sessão, considerando que a autora, por questões de foro íntimo e familiar, gostaria de estar presente para discutir a matéria. No uso da palavra a presidente Paula Calil respondeu ao pedido da vereadora Mara explicando que os vetos estavam travando a pauta e precisavam ser apreciados para que a sessão pudesse prosseguir; informou que havia outra sessão extraordinária já agendada na sequência, e esclareceu que, se o veto do Executivo referente à proposta da vereadora Maria Avalone não fosse apreciado naquele momento, a pauta ficaria travada. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 17 (dezessete) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar Paula Calil, em separado), 02 (dois) “votos não” (voto não do vereador Dídimio Vovô em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Maysa Leão, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Do Veto em si. Posto em discussão. Para discutir a vereadora Baixinha Giraldelli reconheceu que o projeto da vereadora Maria Avalone era muito bom e que tratava de um instrumento para os vereadores fiscalizarem; sugeriu, no entanto, que a proposta fosse encaminhada como indicação ao prefeito, para que o órgão de previdência passasse a informar os servidores, no holerite ou a cada seis meses, sobre o repasse dos descontos, evitando que se repetisse o que ocorreu na gestão passada, quando valores foram descontados e não repassados; defendeu que essa seria uma forma de todos os vereadores fiscalizarem se o pagamento foi efetuado. No uso da palavra a presidente Paula Calil defendeu que o projeto trazia mais transparência ao processo; reconheceu que havia uma inconstitucionalidade na proposta, mas avaliou que isso não ofenderia nenhum direito do cidadão, por se tratar de direito constitucional já previsto; afirmou que, para dar mais transparência, o Executivo deveria prestar a informação à sociedade de uma maneira formal, uma vez que a transparência exigia que o processo fosse mostrado. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 16 (dezesseis) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, Ranalli, em separado), 02 (dois) “votos não” (voto não do vereador Dídimio Vovô em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Marcrean Santos, Maria Avalone, Maysa Leão, Jeferson Siqueira, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Foi apreciado o Processo n.º 01/2026 apenso ao Processo n.º 9727/2025 – Razões de Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Demilson Nogueira que: dispõe sobre a vedação de concursos públicos exclusivamente para cadastro de reserva ou com oferta simbólica de vagas, bem como o chamamento por processos seletivos em detrimento de candidatos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

aprovados em concursos públicos no âmbito do município de Cuiabá. (Mensagem 158), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) pela manutenção do veto total, a forma nominal/eletrônica, (para rejeição do veto necessário M/A). Posto em discussão. Para discutir o parecer o vereador Demilson Nogueira defendeu a derrubada do veto com base no parecer favorável da CCJ à proposta; citou o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, por meio de acórdão do ministro Dias Toffoli, que reconhecia a possibilidade de iniciativa parlamentar em projetos que não estabelecessem critérios para admissão ou provimento de cargo público, tratando apenas de momento anterior; afirmou que a proposta não gerava custo ao erário e não criava obrigações administrativas que modificassem regras de provimento de cargos, o que violaria a separação dos poderes; explicou que, para ser válida, a lei precisava ter conteúdo e eficácia; se fosse meramente principiológica e não alterasse a estrutura ou o regime jurídico dos servidores, deveria orientar valores e princípios ao chefe do Executivo, como transparência e inclusão de cadastro de reserva em editais; reafirmou o entendimento da CCJ pela legalidade da proposta e manteve sua opinião de que o projeto era bom para o município e para quem pretendia ingressar no serviço público; concluiu que, com a derrubada do veto, evitar-se-ia que o município oferecesse aquilo que não poderia entregar, ou seja, cargos que não existiam. Para discutir o parecer o vereador Dilemário Alencar manifestou-se sobre o projeto do vereador Demilson Nogueira, informando que a Procuradoria do Município indicou veto total; apontou que o projeto sofria de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que a organização do regime jurídico dos servidores e a definição de regras para provimento de cargos e concursos era matéria de iniciativa exclusiva do chefe do Executivo; acrescentou que a proibição do cadastro de reserva poderia engessar a administração, impedindo o município de dispor de um banco de aprovados para substituições futuras, como aposentadorias e óbitos, obrigando a realização de novos concursos a cada vaga; citou ainda o Tema 161 do STF, que já regulava a questão do chamamento de temporários em detrimento de concursados, tornando desnecessária e juridicamente inadequada uma lei municipal sobre o assunto; reconheceu a boa ideia do autor e a expectativa criada nos candidatos que pagaram a taxa do concurso, mas, diante dos apontamentos da Procuradoria, pediu que os vereadores acompanhassem o voto pela manutenção do veto. Para discutir o parecer a vereadora Baixinha Giraldelelli defendeu o projeto do vereador Demilson Nogueira, afirmando que em nenhum momento a proposta tratava de aumento salarial ou mudança de carreira; explicou que o projeto criava uma regra mais justa para quem prestava concurso, pagava a taxa e ficava na lista de espera por anos sem ser chamado, gerando expectativa; defendeu também a proibição de concursos exclusivamente para cadastro de reserva, por uma questão de moralidade e respeito ao cidadão; argumentou que o concurso deveria ser a regra, e a contratação temporária, a exceção, e que a prefeitura não deveria contratar temporariamente quando havia aprovados aguardando na fila; manifestou apoio ao autor e posicionou-se contra o veto do prefeito. Para discutir o parecer o vereador Wilson Kero Kero declarou acompanhar o vereador Demilson Nogueira e destacou que o projeto tratava da vedação a concursos exclusivamente para cadastro de reserva; observou que já havia concursos nesse formato, nos quais se ofertava aquilo que não se tinha, muitas vezes em período próximo a eleições, com caráter arrecadatário, já que as inscrições



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

geravam receita e criavam grande expectativa nas pessoas, que investiam meses de preparação em busca da estabilidade; afirmou que o projeto vedava essa prática e que não via dificuldade de entendimento por parte do Executivo; considerou a explicação do autor legalmente perfeita, com respaldo em entendimentos de tribunais, e declarou voto pela derrubada do veto do prefeito. Para discutir o parecer o vereador T. Coronel Dias informou que, conforme pesquisa realizada, a Assembleia Legislativa já havia enfrentado matéria semelhante e, assim como a Câmara, analisou um veto, articulando-se e compreendendo que a gestão municipal ou estadual deveria considerar o princípio da eficiência; defendeu que, quando um ente público propõe uma relação de confiança com a população por meio de concurso, e havendo orçamento, disponibilidade financeira e necessidade, o concurso deveria ser enxuto, com objetivo e propósitos definidos, para que o selecionado pudesse atender a população e a gestão; com base nessa análise, declarou voto favorável à lei do vereador Demilson Nogueira e contrário ao veto do prefeito especificamente nessa matéria. Para discutir o parecer o vereador Ranalli declarou apoio ao colega Demilson Nogueira e revelou ter tido "inveja branca" do projeto, pois planejava protocolá-lo; afirmou que o projeto atendia a um anseio antigo de concurseiros, que há muito tempo pediam uma proposta nesse sentido; concordou com a lembrança do par T. Coronel Dias de que outras casas legislativas estavam seguindo o mesmo caminho e defendeu o protagonismo da Câmara na criação de legislação, ainda que futuramente pudesse ser questionada; argumentou que o projeto ia ao encontro da economia e, principalmente, do sonho das pessoas, pois quem presta concurso deseja ter visibilidade e chance real de alcançar a vaga; criticou os concursos exclusivamente para cadastro de reserva, nos quais a chance de não ser chamado era muito maior; parabenizou o autor, disse ter ficado feliz com a propositura e avaliou que o projeto não gerava custo, pelo contrário, a longo prazo geraria economia para o órgão público e para o cidadão, que deixaria de se inscrever em concursos sem perspectiva, evitando desilusão e desânimo; por fim, declarou voto pela derrubada do veto. Para discutir o parecer a vereadora Katiuscia Manteli reforçou a fala do vereador T. Coronel Dias, informando que, quando houve veto semelhante na Assembleia Legislativa em dezembro, a própria CCJ daquele parlamento emitiu parecer pela derrubada, o que facilitou a articulação dos deputados; destacou que a legislação estadual estava em vigor sem ter sofrido ADIN ou pedido de inconstitucionalidade, sugerindo que a Câmara poderia fazer a mesma análise; relatou sua experiência pessoal como esposa de professor efetivo, mencionando o sofrimento dele durante concursos, a expectativa na classificação, os gastos com taxa, estudo e deslocamento quando a prova era em outra cidade; defendeu que o concurso público representava um sonho e que essa Casa deveria se espelhar em outras legislaturas; por fim, parabenizou o autor pela propositura. Para discutir o parecer a vereadora Maysa Leão reiterou o posicionamento da maioria dos colegas e declarou apoio ao projeto; relatou ser irmã de concurseiro e conhecer muitas pessoas que já prestaram concursos, destacando a frustração de participar de certames que não resultavam em nada; classificou o projeto como de extrema importância para impedir que injustiças como essa continuassem ocorrendo em Cuiabá; mencionou que diversos concurseiros a procuraram relatando que estudaram, abriram mão de empregos para se dedicar, e, após aprovação, ficaram apenas em cadastro de reserva, sem serem chamados, mesmo com o vencimento do concurso e a abertura de novos; citou como exemplo o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

processo seletivo das CADs deste ano, realizado com número enxuto de vagas, do qual 900 desistiram, gerando necessidade de contratação emergencial; defendeu que concursos e processos seletivos deveriam ser feitos com margem e clareza sobre a real chance de emprego, pois o candidato abria mão de tempo com a família e recursos financeiros, sendo injusto que não houvesse garantia, transparência e clareza; por fim, parabenizou o autor e manifestou voto pela derrubada do veto, para que o projeto se tornasse concreto no município. Para discutir o parecer o vereador Fellipe Corrêa explicou que, quando uma vaga era prevista em edital, o candidato tinha direito a ela e poderia obrigar o poder público a convocá-lo judicialmente; afirmou que, além da discussão sobre vício de iniciativa — que atribui ao Executivo a competência para definir regras de concurso e acesso ao serviço público —, era importante considerar a utilidade prática do cadastro de reserva; citou exemplo pessoal: quando atuou como secretário na agricultura, utilizou o concurso da saúde para convocar três veterinários para compor o Serviço de Inspeção Municipal, sendo que um deles depois foi realocado para o bem-estar animal; destacou que essas pessoas não estavam dentro das vagas originais, mas estavam disponíveis na lista, o que auxiliou a prefeitura a compor equipes e prestar serviço público; concluiu que, para além do interesse legítimo do candidato em ser chamado, o cadastro de reserva ajudava o poder público a dispor de pessoas capacitadas quando necessário, e que, se a vaga existia, ainda que por erro de cálculo, o Executivo poderia ser obrigado a chamar o candidato pela via judicial. Após, a presidente Paula Calil informou que o “voto sim” era para manter o veto e o “voto não” era para derrubá-lo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer por 07 (sete) “votos sim” (voto sim do vereador Dilemário Alencar em separado), 12 (doze) “votos não” (votos não dos vereadores Ranalli, Dídimio Vovô, Paula Calil, em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, Michelly Alencar, Ilde Taques, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Do Veto em si. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do Veto por 06 (seis) “votos sim” (voto sim do vereador Dilemário Alencar em separado), 11 (onze) “votos não” (voto não do vereador Dídimio Vovô em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Alex Rodrigues, Prof. Mário Nadaf, Maria Avalone, Marcrean Santos, Michelly Alencar, Jeferson Siqueira, Daniel Monteiro, Ilde Taques, e Katiuscia Manteli. Para declaração de voto o vereador Wilson Kero Kero reiterou seu compromisso de votar favoravelmente a projetos que entendesse serem benéficos à população, como esse em discussão; em resposta ao vereador Adevair Cabral, afirmou que sempre teria liberdade e que já havia votado contra projetos de governos dos quais foi base, como os de Mauro e Emanuel, e que não seria diferente agora; defendeu que seu voto se baseava em seu entendimento e percepção do que favorecia a população, com tranquilidade, e que suas ações e votos na Casa falavam por si; concluiu que a questão não era ser ou não base, mas ter coerência no voto e defendê-lo. Para declaração de voto o vereador Demilson Nogueira lamentou que essa Casa tenha perdido a oportunidade de proteger o cidadão que buscava ingressar na carreira pública por meio de concurso em Cuiabá; defendeu que, antes de proteger qualquer expectativa oferecida pelo município, era necessário proteger o cidadão que gastava, estudava, dedicava-se e fazia tudo para conquistar uma vaga; considerou desmedida a opinião de que se deveria proteger o ente público em detrimento do cidadão, pois, em seu entendimento, o cidadão estava



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

sempre à frente; reconheceu que, no processo democrático, prevalece a vontade dentro da regra do jogo: a maioria era pela derrubada, mas a regra exigia números maiores de votos; agradeceu aos que tiveram o mesmo entendimento e manifestou respeito aos colegas que pensavam de forma contrária. Foi proferida a leitura de Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Simples (R.U.S) do Processo n.º 6067/2026, de autoria do Executivo Municipal, a pedido do líder do prefeito – vereador Dilemário Alencar. No uso da palavra a presidente Paula Calil comunicou que todos os processos estavam disponíveis no WhatsApp dos vereadores. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 17 (dezesete) “votos sim” (votos sim dos vereadores Dilemário Alencar, Paula Calil, em separado), um “voto não” do vereador Dídimio Vovô em separado, e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Nesse ínterim, em questão de esclarecimento o vereador Dilemário Alencar perguntou se o processo em pauta se referia à isenção de IPTU para imóveis edificados em bairros sem asfalto, e indagou também se o projeto havia sido protocolado pelo Executivo na Casa no último dia 11. No uso da palavra a presidente Paula Calil respondeu que o referido processo foi protocolado no dia 09 de fevereiro, às 22:30. Após, foi apreciado o Processo n.º 6067/2026 – Projeto de Lei Complementar que “altera a Lei Complementar n.º 043, de 23 de dezembro de 1997, para instituir isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para imóveis de uso exclusivamente residencial situados em logradouros não pavimentados, e dá outras providências - Mensagem 14/2026, de autoria do Executivo Municipal, na fase de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) pela aprovação. Postos em discussão. Para discutir os pareceres o vereador Dídimio Vovô solicitou que a comissão responsável pelo parecer ou o líder do governo fizesse um esclarecimento objetivo sobre o impacto financeiro da proposta de isenção de IPTU; questionou especificamente quantos milhões de reais deixariam de ser arrecadados com a mudança do ano de 2025 para 2026. Para discutir os pareceres o vereador Dilemário Alencar esclareceu que o projeto era muito aguardado pela população de Cuiabá, especialmente pelos moradores de residências localizadas em ruas sem asfalto, muitos dos quais aguardavam o benefício há 30 ou 40 anos, pagando IPTU sem ver a contrapartida; explicou que o prefeito Abílio, alinhado à nova política do IPTU aprovada recentemente pela Casa, entendeu ser necessário fazer justiça com esses moradores; informou que “19.072 imóveis — ou seja, 19.072 pessoas” — seriam beneficiados com a isenção do IPTU; detalhou que a renúncia fiscal para o ano de 2026 seria de “R\$ 12,1 milhões”; em contrapartida, com o novo IPTU aprovado, a perspectiva de arrecadação era de “R\$ 59,9 milhões”, considerando 9.417 novas inscrições e atualizações, o que resultaria em um saldo positivo de “R\$ 42,7 milhões” mesmo com o benefício concedido; anunciou que em breve seria divulgado um amplo programa de asfalto do governo municipal, com cerca de “R\$ 100 milhões” assegurados, priorizando os bairros sem asfalto; concluiu que, enquanto o asfalto não chegasse, a população que mora em ruas sem asfalto não pagaria mais IPTU. Para discutir os pareceres a vereadora Baixinha Girdelli elogiou o projeto, destacando seu benefício para as pessoas mais carentes que vivem em bairros sem asfalto e infraestrutura; ressaltou que a medida não impedia a população



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

de cobrar do poder público a estrutura básica, que era um direito de todos; explicou à população que o benefício se refere ao IPTU, imposto pago para a melhoria da cidade, e que o prefeito estava de parabéns; esclareceu que nem todos seriam isentos: terrenos com mais de 600 m² localizados em áreas beneficiadas, que aguardam benfeitoria para valorização, continuariam pagando o imposto; também afirmou que comércios com mais de 600 m² nesses bairros pagariam IPTU; concluiu que a medida representava uma justiça social, mas que isso não significava que o asfalto não chegaria — ele viria, e era direito do cidadão cobrá-lo. Em tempo, o vereador Dilemário Alencar informou que todas as informações sobre a isenção de IPTU para imóveis localizados em ruas sem pavimentação estavam disponíveis no site da prefeitura, no endereço cuiaba.mt.gov.br; esclareceu que a página tratava de toda e qualquer dúvida do cidadão cuiabano sobre a realidade de quem vive em rua sem asfalto e demais questões relacionadas ao benefício. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação dos pareceres por 15 (quinze) “votos sim” (voto sim do vereador Dilemário Alencar em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, Michelly Alencar, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Dra. Mara, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Dídimo Vovô. Da Matéria em si. Posta em discussão. Para discutir o vereador Adevaír Cabral manifestou preocupação com a renúncia fiscal, considerando que a prefeitura alegava estar quebrada, sem dinheiro para dívidas e outras demandas; declarou que votaria favoravelmente ao projeto por se tratar de benefício à população, mas defendeu que o caminho deveria ser outro: a regularização fundiária; afirmou que existem em Cuiabá diversos bairros com asfalto, ônibus, escola, creche e posto de saúde cujos moradores não pagam IPTU por falta de regularização, e que a prefeitura deveria buscar essa arrecadação; ressaltou que havia pessoas que querem pagar o IPTU mas não podem por estarem irregulares; estimou que a prefeitura poderia arrecadar cerca de “R\$ 250 milhões” por ano com IPTU se regularizasse os bairros; por fim, reiterou que votaria a favor por ser um benefício à população, mas insistiu que a prefeitura deveria agir na regularização em vez de fazer isenções. Para discutir a vereadora Maysa Leão declarou que votaria favoravelmente ao projeto de isenção para moradores de ruas sem asfalto, por considerar inviável votar contra, mas manifestou preocupação, ecoando a fala do vereador Adevaír Cabral; defendeu que Cuiabá precisava regularizar os bairros, cumprir as promessas de asfalto feitas a cada quatro anos e atualizar o plano diretor, que era de 2007, para alinhar a capital ao século XXI; afirmou que a isenção em votação era o retrato da realidade da cidade: falta de lazer, infraestrutura e condições dignas de vida; questionou a abertura de mão de receita em um momento em que a prefeitura alegava não ter dinheiro, citando a informação repassada a profissionais da educação de que não receberiam as horas trabalhadas em janeiro, apenas em abril, por falta de recursos; defendeu que, em vez de votar isenções, a Câmara deveria discutir o plano diretor e o asfalto para a população; reiterou que votaria a favor por ser impossível fazer o contrário, mas manifestou preocupação com a ausência de debate sobre estrutura e dignidade para todos. Para discutir o vereador Dídimo Vovô manifestou estranheza em relação ao projeto e concordou com a fala do vereador Adevaír Cabral sobre a necessidade de regularização dos bairros; afirmou que a prefeitura municipal tem cerca de 15 mil títulos de propriedade prontos para entrega, incluindo regiões como Santa Isabel, Chácara dos Pinheiros e Três Barras; relatou que a gestão atual, por questões de ego,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

pediu que esses títulos fossem refeitos antes do registro; classificou a situação como uma vergonha e mencionou cobranças do governo do estado e do deputado Botelho; criticou também a promessa não cumprida do prefeito, que em 2024 afirmou que o plano diretor e a expansão do perímetro urbano seriam encaminhados até fevereiro de 2025, o que não ocorreu até o final de fevereiro de 2026, classificando como falta de planejamento e atitude eleitoreira; disse que debateria e subiria à tribuna para falar sobre a renúncia fiscal e o impacto financeiro que a prefeitura deixava de arrecadar; declarou-se favorável ao projeto por beneficiar pessoas menos favorecidas, mas enfatizou que a prefeitura errava ao não regularizar os títulos prontos. Para discutir o vereador Dilemário Alencar afirmou que todos compreendiam a importância do projeto, que beneficiaria mais de 19 mil pessoas que viviam em casas onde, na chuva, há lama, e na seca, poeira; destacou que a gestão municipal olhou para essas famílias e entendeu a necessidade de levar asfalto; defendeu que a medida fazia justiça àqueles que pagaram IPTU por décadas sem ter asfalto na porta de casa; classificou a renúncia fiscal de “R\$ 12,1 milhões” como um benefício social, comparando-a a um “passaporte livre”; afirmou que o programa de asfalto teria início na gestão Abílio Brunini e, ao longo dos próximos anos, levaria asfalto às residências que ainda não possuem; agradeceu à oposição, aos vereadores independentes e destacou que a base do prefeito foi decisiva nas negociações para a isenção do IPTU para imóveis residenciais localizados em ruas sem asfalto. No uso da palavra a presidente Paula Calil declarou apoio a essa proposta, e defendeu que o IPTU deveria refletir a realidade vivida pelo cidadão e, embora o asfalto não fosse o único critério para o cálculo do imposto, era um critério relevante; afirmou que realidades diferentes deveriam ser tratadas de forma diferente e que a concessão temporária do IPTU representava a correção de uma injustiça fiscal; destacou que, ao propor a medida e ao receber o apoio da Câmara, o prefeito e os vereadores demonstravam sensibilidade social com o propósito de levar infraestrutura aos bairros que necessitam; concluiu que primeiro era preciso levar estrutura para depois tributar; por fim, parabenizou o prefeito e os vereadores que apoiavam a proposta. Para discutir a vereadora Michelly Alencar reconheceu que todos os vereadores que se manifestaram foram unânimes em reconhecer a importância do projeto, cada um com sua visão particular sobre o avanço da cidade; defendeu que a população precisava de uma medida que fizesse com que ela sentisse que a prefeitura e a Câmara não estavam de olhos fechados diante da necessidade vivida, marcada por barro nas chuvas e poeira na seca; destacou que o projeto em votação era uma medida urgente e emergencial para esse momento, mas que o objetivo era trabalhar para que esses bairros fossem agraciados com asfalto; afirmou que, quando se trabalha em conjunto, com a base com Executivo e oposição votando pela importância da pauta era possível avançar; concluiu que estavam dando uma resposta imediata à população, demonstrando que o sofrimento dela não passava batido, e que havia compromisso com o avanço; declarou voto favorável e pediu o apoio de todos os vereadores, parabenizando o prefeito Abílio Brunini. Para discutir o vereador Jeferson Siqueira Jeferson declarou que, ouvindo atentamente os colegas, reconhecia que a proposta era aguardada pela população cuiabana, uma vez que havia sido discurso de campanha do prefeito Abílio no início do mandato, quando prometeu asfaltar toda a cidade; avaliou que se tratava de uma oportunidade para o prefeito se organizar, focar na gestão e cumprir sua promessa, garantindo que o projeto não se estendesse até o final do mandato sem resultados; afirmou que a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Câmara reconhecia toda ação efetiva que garantisse a dignidade da população e que votaria pela aprovação; fez ressalvas, no entanto, considerando importante que o projeto não fosse apenas uma medida paliativa, e que os resultados concretos de asfalto que garantem saúde e qualidade de vida fossem entregues ainda naquele mandato. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis (votos favoráveis dos vereadores Dilemário Alencar, Marcrean Santos, Jeferson Siqueira, em separado), e 06 (seis) ausências dos edis, a saber: T. Coronel Dias, Alex Rodrigues, Prof. Mário Nadaf, Maria Avalone, Ilde Taques, e Daniel Monteiro. Para declaração de voto o vereador Dídimo Vovô registrou nos anais da Casa que há quase 15 mil títulos de propriedade prontos para registro em cartório, mas que, por questões de ego do prefeito Abílio Brunini, a regularização não avançava; acrescentou que o plano diretor e a expansão do perímetro urbano eram aguardados há anos, e que cerca de 8 mil residências fora do perímetro poderiam ser regularizadas, totalizando 23 mil títulos e áreas que passariam a pagar IPTU; contestou a promessa de pavimentar toda Cuiabá, classificando-a como mentira; informou que a Câmara aprovou a LOA com redução de R\$ 201 milhões em relação ao ano anterior, passando de R\$ 723 milhões para R\$ 521 milhões; destacou que existem mais de 500 km de áreas não pavimentadas dentro do perímetro urbano e que, no ano anterior, apenas 2% foram pavimentados; questionou como, com menos recursos, seria possível pavimentar os 25% a 30% prometidos no plano de governo; afirmou que, com a redução orçamentária, a pavimentação em 2026 não passaria de 1%, o que equivale a menos de 5 km; concluiu que a gestão do prefeito estava aquém do necessário e que, embora confie no governo do estado, deveria confiar no próprio orçamento, que não prioriza a pavimentação. Foi proferida a leitura de Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Simples (R.U.S) do Processo n.º 6069/2026, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 17 (dezesete) "votos sim" (voto sim do vereador Dilemário Alencar em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Katiuscia Manteli, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Foi apreciado o Processo n.º 6069/2026 – Projeto de Lei Complementar que assegura às servidoras municipais gestantes, puérperas e adotantes a percepção de auxílio substitutivo temporário das vantagens remuneratórias condicionais, variáveis e de verbas indenizatórias habituais não percebidas durante a licença-maternidade, e dá outras providências - Mensagem 13/2026, de autoria do Executivo Municipal, na fase de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), da Comissão de Previdência e Administração Pública (CPAP), da Comissão dos Direitos da Mulher (CDM), e da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO), pela aprovação. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação dos pareceres por 17 (dezesete) votos favoráveis (voto favorável do vereador Dilemário Alencar em separado), e 09 (nove) ausências dos edis, a saber: T. Coronel Dias, Maria Avalone, Katiuscia Manteli, Alex Rodrigues, Marcrean Santos, Ilde Taques, Jeferson Siqueira, Prof. Mário Nadaf, e Daniel Monteiro. Da matéria em si. Posta em discussão. Para discutir o vereador Adevair Cabral relatou que a prefeitura começou a retirar direitos das servidoras gestantes e deixou de pagar o que era devido; afirmou que, mesmo após discussão com o prefeito Abílio Brunini, o caso não foi levado a sério e os direitos não foram respeitados, levando o sindicato a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

recorrer à Justiça; informou que o juiz concedeu liminar favorável determinando o pagamento imediato; revelou que, em razão disso, o prefeito encaminhou o projeto à Câmara, ao qual o vereador declarou voto favorável; ressaltou que, até então, a prefeitura se negava a pagar os direitos e que foi necessária a intervenção judicial para que as servidoras gestantes, que estavam passando por dificuldades, tivessem seus direitos garantidos. Para discutir a vereadora Baixinha Giraldelli classificou o projeto como ótimo e afirmou que ele não retirava direitos das pessoas, independentemente de ter havido ou não ação judicial; declarou ter lido a proposta e a considerou constitucional, por garantir o direito da gestante; defendeu que o projeto assegurava a remuneração integral da servidora, protegendo a maternidade e garantindo o direito da mulher, mesmo quando ela não estivesse trabalhando; informou que votou favoravelmente na CCJ e que votaria sim novamente, por se tratar de um direito garantido às mulheres gestantes que trabalham, assegurando-lhes dignidade e salário. Para discutir o vereador Dilemário Alencar esclareceu os fatos relacionados ao projeto; explicou que, após o Ministério Público questionar a forma como a prefeitura disciplinava o pagamento do adicional de insalubridade, o prefeito realizou um amplo diálogo com os sindicatos e enviou à Câmara um projeto que foi aprovado, compensando perdas com o aumento do auxílio-saúde; no contexto da licença-maternidade, esclareceu que, pela CLT, a gestante leva a insalubridade, mas não verbas indenizatórias e outros benefícios; informou que o prefeito instituiu o auxílio Nova Maternidade, que garante à gestante, durante a licença, não apenas a insalubridade, mas também todos os demais benefícios, como prêmio saúde e verbas indenizatórias; destacou que a medida avançava mais do que as garantias oferecidas pelos governos estadual e federal; ressaltou que as decisões judiciais anteriores tratavam apenas da insalubridade, e que o novo auxílio ampliava direitos; por fim, pediu que a verdade fosse dita à população. Para discutir o vereador Jeferson Siqueira afirmou que, embora reconhecesse a boa intenção do vereador Dilemário Alencar, este, ao falar em "dizer a verdade", dava a entender que outros vereadores, especialmente da oposição, estariam mentindo; defendeu que se tratava de posicionamentos diferentes, não de falsidade; criticou a postura do par Dilemário Alencar, lembrando que na gestão passada ele atacava veementemente o prefeito e hoje atuava como escudo do prefeito Abílio; concluiu que estava apenas deixando claro à população que não havia mentira, mas sim posições distintas, e que o tempo mostraria como seria o posicionamento futuro. No uso da palavra a presidente Paula Calil manifestou apoio à proposta que criava o prêmio Saúde Maternidade; relatou que, no ano anterior, houve amplo diálogo com sindicatos e representantes dos servidores da saúde, e ficou acordado que o prefeito Abílio enviaria à Câmara uma proposta para que as servidoras gestantes não tivessem perdas salariais durante a licença-maternidade; defendeu que a medida garantia à mulher viver plenamente a maternidade, sem precisar escolher entre dar à luz e ter segurança financeira; afirmou que a proposta resultou de amplo debate e que o prefeito honrou sua palavra ao enviá-la; parabenizou a luta do presidente do SINPEN, enfermeiro "Dejamir", e do presidente do SISPUMC; conclamou os vereadores a apoiarem a proposta, argumentando que valorizar a maternidade era valorizar as famílias; por fim, declarou seu apoio e pediu o voto dos colegas. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 18 (dezoito) votos favoráveis (votos favoráveis dos vereadores Jeferson Siqueira, Kássio Coelho, Dilemário Alencar, em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, T. Coronel Dias, Ildes Taques, Kátiuscia Manteli, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Para declaração de voto a vereadora Michelly Alencar registrou a importância do projeto recém-votado e destacou o diálogo desenvolvido na área da saúde; mencionou momentos importantes em que a Câmara, junto com a categoria e o prefeito, conseguiu avançar em pautas que os servidores da saúde buscavam há tempos, sanando algumas delas; afirmou que os servidores já conseguiam identificar uma gestão e uma Câmara capazes de dialogar com todos, lembrando que lotaram a sala do prefeito e o plenário; defendeu que o projeto reconhecia que gerar não era um dano para a mãe, especialmente quando ela era servidora da saúde, e que ela precisava ter resguardado seu pagamento nesse momento; agradeceu aos vereadores que apoiaram a matéria e reafirmou o compromisso de fazer com que pautas relevantes trouxessem resultados que sacramentassem a luta da categoria; por fim, parabenizou o Executivo e todos os vereadores. Para declaração de voto a vereadora Maysa Leão relatou que houve muitas reuniões e negociações, com a presidente Paula Calil à frente, chamando o prefeito para discutir o tema; relatou que, na última reunião na Câmara, saíram com o projeto configurado, mas sem contemplar as gestantes, e com o compromisso do prefeito de enviar a matéria o mais rápido possível; informou que fez a cobrança na semana passada e que a vereadora Samantha Íris respondeu que o projeto já estava na Casa, aguardando pareceres; pontuou que houve aceleração do processo com regime de urgência simples e agilização dos pareceres; destacou que o projeto envolveu a luta de muitas pessoas, citando Bruna, do COREN, que visitou praticamente todos os vereadores representando enfermeiras já em licença-maternidade, que estavam aflitas e preocupadas; afirmou que o projeto impactaria a vida dessas mães, trazendo segurança financeira em um momento difícil, com grande carga hormonal, e que o financeiro equacionado permitiria que a mulher cuidasse melhor de seu bebê; concluiu que estavam garantindo também o direito das crianças. Para declaração de voto o vereador Dídimo Vovô parabenizou a presidente Paula Calil pela condução do projeto e pelo diálogo com o Executivo; declarou-se na oposição, mas afirmou que projetos coesos, sólidos e que beneficiassem a população cuiabana poderiam contar com seu apoio; parabenizou todos os vereadores envolvidos, e manifestou torcida para que o projeto fosse aprovado, sancionado e tivesse efetivação nos pagamentos, mas expressou receio quanto a isso, mencionando que o prefeito recebia recursos federais mensalmente e não conseguia efetuar pagamentos; citou como exemplo unidades escolares que ainda não receberam repasses do ano passado, com ônibus paralisados, e afirmou que há várias denúncias sobre a gestão receber recursos e não repassá-los; reiterou a torcida positiva para que o prefeito efetivasse os pagamentos do projeto, mas declarou preocupação diante da discrepância entre recursos disponíveis e a falta de repasses a quem estava na ponta; por fim, reafirmou seu voto favorável e que continuaria apoiando projetos que beneficiassem a população. Foi proferida a leitura de Requerimento para a apreciação em Regime de Urgência Simples (R.U.S) do Processo n.º 6070/2026, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 16 (dezesesseis) "votos sim" (voto sim do vereador Dilemário Alencar em separado), e 10 (dez) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Jeferson Siqueira, T. Coronel Dias, Ildes Taques, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Dídimo Vovô. Foi apreciado o Processo n.º 6070/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

– Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 494, de 18 de janeiro de 2021 - Mensagem n.º 15/2026, de autoria do Executivo Municipal, na fase de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), e Comissão de Previdência e Administração Pública (CPAP), pela aprovação. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação dos pareceres por 14 (quatorze) votos favoráveis (voto favorável do vereador Dilemário Alencar em separado), e 12 (doze) ausências dos edis, a saber: T. Coronel Dias, Alex Rodrigues, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Maria Avalone, Michelly Alencar, Marcrean Santos, Jeferson Siqueira, Daniel Monteiro, Maysa Leão, Dídimo Vovô, e Ilde Taques. Da matéria em si. Posta em discussão. Para discutir o vereador Dídimo Vovô perguntou se esse projeto chegou no dia 9. Para discutir o vereador Dilemário Alencar respondeu que esse projeto chegou no dia 9; após, explicou que o projeto de lei tinha como objetivo promover uma reforma estrutural e procedimental no “Conselho de Administração de Recursos Tributários”, órgão responsável pelo julgamento de litígios fiscais entre o fisco municipal e os contribuintes; por conseguinte, colocou-se à disposição para mais informações. Para discutir a vereadora Katiuscia Manteli manifestou ter ficado bastante triste por ter saído do local e não conseguir entrar no aplicativo. Em seguida, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação por 15 (quinze) votos favoráveis (votos favoráveis dos vereadores Dilemário Alencar, Jeferson Siqueira, em separado), e 11 (onze) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Maysa Leão, Michelly Alencar, T. Coronel Dias, Ilde Taques, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, Daniel Monteiro, e Dídimo Vovô. Em seguida, foram apreciadas as proposições, a saber: Indicações dos vereadores: Adevair Cabral; Baixinha Girdelli; Daniel Monteiro, subscritas pela vereadora Paula Calil; Demilson Nogueira; Dra. Mara; Dídimo Vovô; Ilde Taques, subscritas pela vereadora Paula Calil; Katiuscia Manteli; Kássio Coelho; Marcrean Santos; Michelly Alencar; Paula Calil; Ranalli; Sargento Joelson. Moções de Aplausos dos vereadores: Dra. Mara; Katiuscia Manteli; Maria Avalone. Após, feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação por 19 (dezenove) votos favoráveis (votos favoráveis dos vereadores Jeferson Siqueira, Paula Calil, Dilemário Alencar, em separado), e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Michelly Alencar, Ilde Taques, Kássio Coelho, Prof. Mário Nadaf, Alex Rodrigues, e Daniel Monteiro. Após, às 17h29, a sra. presidente – vereadora Paula Calil declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima sessão extraordinária a realizar-se “daqui a dez minutos”. Em tempo, também convocou os nobres parlamentares para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 24/02/2026, em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETARIA(O)

MAURO
TSUGUMITI
FUKUHARA:5717
5519168

Assinado de forma digital
por MAURO TSUGUMITI
FUKUHARA:57175519168
Dados: 2026.02.25
15:41:03 -04'00'

Mauro Tsugumiti Fukuhara.
Taquígrafo Legislativo.